

Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução

# Reforço de Abastecimento de Água a Bragança

Parecer da Comissão de Avaliação

ao documento *Resposta ao Parecer da CA ao RECAPE*

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direcção Geral do Património Cultural

Direcção Regional de Cultura do Norte

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.

Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

**Março de 2013**

## Índice

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2.1</b>	<b>DESCRIÇÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO E DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS.....</b>	<b>3</b>
<b>2.2</b>	<b>FASES DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2.1</b>	<b>ASPECTOS CONSTRUTIVOS.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2.2</b>	<b>CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1</b>	<b>Verificação do Cumprimento da DIA.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Condicionantes.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.2</b>	<b>Elementos a entregar com o RECAPE.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1.3</b>	<b>Outras condições para o licenciamento do projecto.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1.3.1</b>	<b>Medidas de Minimização.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1.3.1.1</b>	<b>Medidas de Minimização para a Fase de Construção.....</b>	<b>8</b>
<b>3.1.3.1.2</b>	<b>Medidas de Minimização para a Fase de Exploração.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1.3.2</b>	<b>Medidas de Compensação.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1.3.3</b>	<b>Planos de Monitorização.....</b>	<b>12</b>
<b>3.1.3.4</b>	<b>Plano de Gestão Ambiental.....</b>	<b>13</b>
<b>4.</b>	<b>RESUMO DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....</b>	<b>15</b>
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>16</b>

## 1. Introdução

O projeto de Reforço de Abastecimento de Água a Bragança foi sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em fase de Estudo Prévio, tendo sido emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada à Solução I, Variante B2, em 19 de março de 2012.

Dando cumprimento à legislação em vigor, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) foi remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para procedimento de Pós-Avaliação.

A APA, na qualidade de Autoridade de AIA, remeteu o RECAPE às entidades que constituíram a Comissão de Avaliação (CA), nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do Projeto de Execução (PE) com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Eng.ª Cecília Simões, Dr.ª Cristina Sobrinho e Eng.ª Maria João Magalhães, com a colaboração da Eng.ª Maria Helena Alves;
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) – Arqt.ª Pais. Alcinda Tavares;
- Direcção-Geral do Património Cultural – Dr.ª Ana Nunes;
- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCN) – Dr. Luís Pereira;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) – Eng. José Freire;
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG) – Doutor Telmo Santos;
- Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada “Prof. Baeta Neves” (ISA/CEABN) – Arqt.ª Pais. Sandra Mesquita.

No âmbito da apreciação efetuada ao RECAPE, a CA emitiu um parecer em dezembro de 2012, concluindo que o RECAPE não demonstrou o integral cumprimento das condições impostas na DIA, existindo vários elementos que necessitavam de ser apresentados, completados, revistos/reformulados e justificados, a fim de permitir à CA verificar o total cumprimento das disposições da DIA.

Face ao sentido da apreciação efetuada pela CA, a Autoridade de AIA determinou a abertura de um período de audiência de interessados, ao abrigo do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Em resposta, o proponente remeteu à APA o documento “Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE”, datado de fevereiro de 2013, que visa demonstrar o integral cumprimento das condições da DIA através da apresentação da informação em falta.

Desta forma, a informação apresentada foi apreciada pela CA, transmitindo-se no presente parecer o resultado da análise efetuada à informação complementar ao RECAPE.

## 2. Caracterização e Apreciação do Projeto

### 2.1 Descrição e Apreciação do Projeto e das Alterações Introduzidas

Da análise efetuada pela CA aos elementos de projeto descritos no RECAPE, foram salientados os aspetos que careciam de esclarecimento. Sistematizam-se os aspetos mais relevantes, face à resposta apresentada:

- Leito alternativo ao rio Sabor

No anterior parecer, a CA considerou que não foi demonstrada a adequabilidade da ligação da albufeira ao leito alternativo para a manutenção do “contínuo natural”, nomeadamente como corredor para a fauna aquática e ribeirinha, suportada por estudos hidromorfológicos do afluente do rio Sabor.

Neste sentido, foi apresentado um *Estudo Hidromorfológico do Leito Alternativo do rio Sabor* (Anexo 2.1 do documento), do qual se concluiu que, «do ponto de vista hidromorfológico, as características do leito alternativo do rio Sabor e o troço do rio Sabor que será substituído serão semelhantes». São também apresentados perfis transversais dos dois leitos.

No que respeita à atratividade do leito alternativo para as espécies, salienta-se que, relativamente ao perfil P1AT e para o caudal  $Q=0,25 \text{ m}^3/\text{s}$  (caudal que «constitui a referência para o que poderá ser considerado como uma situação habitual», de acordo com o *Estudo Hidromorfológico do Leito Alternativo*) que passará durante o ano pelo leito alternativo, verifica-se que este apresenta uma profundidade de escoamento de 0,07 m. Sendo referido no estudo que, «como condição de fronteira de jusante do modelo, admitiu-se a ocorrência de regime crítico no perfil P1AT», com a referida cota de 0,07 m de profundidade de escoamento, face aos 0,22 m de profundidade do ponto crítico no atual leito P1AC, a profundidade neste ponto do leito alternativo aparenta ser insuficiente para assegurar a passagem da fauna piscícola. A profundidade de escoamento neste perfil P1AT é importante porque se localiza à entrada do novo leito (DES.2) e é precisamente neste local que devem ser asseguradas as condições de atratividade para encaminhar as espécies para o novo leito.

- Descarregador de caudais em Serra Serrada

Foi solicitada a apresentação, para aprovação, previamente ao licenciamento do projeto, do Estudo de base para a definição do regime de caudais ecológicos, com recurso à Metodologia Incremental (“Instream Flow Incremental Methodology” – IFIM) e soluções de projeto para a sua implementação no “Subsistema das Andorinhas” (Barragem da Serra Serrada e Açudes de Gralhas e Montesinho).

Na resposta apresentada pelo proponente é referido que, no *Estudo Prévio da Reserva de Água de Montesinho e do seu Circuito Hidráulico de Ligação ao Sistema Existente de Abastecimento de Água a Bragança* (CENOR, 2009), foram determinados os regimes de caudais ecológicos para a Reserva de Água de Montesinho e para a barragem de Serra Serrada.

No entanto, o RECAPE não esclareceu os critérios nem apresentou a metodologia utilizada no EIA para a definição do regime de caudais ecológicos a manter a jusante da barragem de Veiguinhas, assim como a jusante de Serra Serrada, do Açude de Gralhas e do Açude de Montesinho.

Salienta-se que o RECAPE, além de descrever e demonstrar o cabal cumprimento das condições impostas na DIA, tem também por objetivo a caracterização mais completa dos impactes ambientais e a justificação dos pressupostos de base da concessão da DIA, sobretudo através da concretização discriminada de medidas de minimização já consideradas na DIA ou outras relevantes. Face à relevância reconhecida da manutenção de um regime de caudais ecológicos para a minimização dos impactes associados a uma barragem, que adquirem maior expressão face à classificação da área em que se localiza o projeto, encontra-se devidamente justificada a necessidade de apresentação de esclarecimentos quanto à determinação do regime de caudais ecológicos, assim como a necessidade do seu ajuste no sentido de minimizar os impactes do projeto.

Os regimes de caudais ecológicos definidos para a Reserva de Água de Montesinho e para a barragem de Serra Serrada correspondem, em termos de volumes, a 10% da afluência média anual a cada uma das seções,

em ano médio ou húmido, e a 10% da afluência às mesmas seções que ocorre num ano seco com 20% de probabilidade de não ser ultrapassado, em ano seco. As distribuições mensais do caudal ecológico foram, de acordo com o documento apresentado, «fixadas tendo por base experiências de projetos anteriores, nos quais os caudais foram estabelecidos previamente pelo INAG, com base na sua publicação de 2002 [2003], intitulada "Caudais Ecológicos em Portugal"».

Sobre estes aspetos há a referir que os critérios utilizados para a definição dos regimes de caudais ecológicos para Serra Serrada e Veiguiñas não se enquadram em nenhum método (hidrológico, hidráulico, habitat ou holístico) que conste da bibliografia nacional (nomeadamente na publicação referida no documento em análise, "Caudais Ecológicos em Portugal", publicado em 2003 pelo INAG, I.P., no âmbito do Plano Nacional da Água), ou internacional recente, nem é apresentada uma justificação ecologicamente sustentada para as opções tomadas.

Assim, face à informação apresentada e aos pareceres já emitidos, considera-se que no ano 1 da exploração da Reserva de Água de Montesinho devem ser garantido os regimes de caudais propostos no EIA e no RECAPE, para a Reserva de Água de Montesinho e Serra Serrada, mas aferidos e ajustados com recurso ao Método do Perímetro Molhado, no sentido de permitir a livre circulação das espécies piscícolas (que, segundo o ICNF, estão presentes) e a presença de comunidades de macroinvertebrados.

Numa ótica de ajustamento progressivo, os regimes de caudais ecológicos serão reequacionados anualmente pela APA, I.P., tendo em conta os resultados da monitorização a realizar, no sentido de garantir o bom potencial/estado das massas de água a jusante da Reserva da Água de Montesinho e a jusante de Serra Serrada, considerando o tipo de rio em causa para cada uma das linhas de água.

No que se refere aos Açudes de Gralhas e de Montesinho, e atendendo que não são apresentadas quaisquer propostas para o regime de caudais ecológicos, este deve ser calculado através do Método INAG, DSP, 2003, aferido e ajustado pelo Método do Perímetro Molhado.

O atrás exposto deve ser apresentado, para apreciação, previamente ao licenciamento.

Os dispositivos de descarga dos caudais ecológicos deve ser autónomo e regulável e estar dimensionado para um caudal igual a 25% do caudal médio mensal do mês de maior escoamento (janeiro), devendo ter instalado um caudalímetro que permita registar em tempo real os caudais descarregados.

Deve, ainda, ser construída uma estrutura descarregadora a jusante da Reserva de Água de Montesinho a implementar durante a fase de construção da barragem, para medição dos caudais no rio.

Quanto ao dispositivo de descarga de caudais ecológicos em Serra Serrada, como referido no parecer da CA ao RECAPE, entende-se que qualquer intervenção em Serra Serrada só ocorra após a entrada em funcionamento da Reserva de Água de Montesinho, no entanto, o projeto deverá ser apresentado antes do início da exploração.

## 2.2 FASES DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO

### 2.2.1 Aspetos construtivos

- **Programação dos trabalhos**

O RECAPE previa que a empreitada de construção se iniciasse em fevereiro de 2013. No entanto, e apesar do documento de resposta ao Parecer da CA ao RECAPE ter sido apresentado para apreciação no final de fevereiro, o cronograma das obras não foi atualizado, não sendo passível de aprovação, pelo que deverá ser revisto em concordância com os prazos atuais e com o cumprimento das medidas da DIA e que a seguir se apreciam.

- **Acessos de obra**

No que respeita ao acesso entre o estaleiro industrial/pedreira e o pé da barragem, verificou-se que este se desenvolve praticamente perpendicular às curvas de nível, cujos impactes não foram avaliados. Foi solicitado pela CA a apresentação de elementos de projeto dos acessos que minimizassem os impactes.

Em resposta, foi apresentado o projeto do acesso entre o estaleiro industrial/pedreira e o pé da barragem e referido que *«será incluída uma cláusula no Caderno de Encargos no sentido de reforçar a necessidade de ser garantida a integração dos acessos provisórios na topografia»*. Desta forma, deverá ser apresentado, para apreciação, previamente ao licenciamento, o Caderno de Encargos da Obra.

### 2.2.2 Condições de Exploração

Foi solicitada a apresentação de propostas de regime de caudais ecológicos, quer para o rio Sabor, a descarregar no leito alternativo do rio Sabor, quer para rib.ª das Andorinhas (a jusante da barragem da Serra Serrada, do Açude de Gralhas e do Açude de Montesinho). Este aspeto foi analisado no ponto 2.1. do presente parecer.

Relativamente às restantes questões, aceitam-se os esclarecimentos apresentados.

### 3. Análise do RECAPE e Verificação do Cumprimento da DIA

#### 3.1 Verificação do Cumprimento da DIA

Decorrente da anterior apreciação ao RECAPE, apenas serão seguidamente abordados os aspetos que não foram considerados cumpridos ou que careciam de esclarecimentos, excluindo-se a referência aos elementos/medidas que tinham já sido considerados cumpridos com base na informação anteriormente apresentada no RECAPE.

##### 3.1.1 Condicionantes

1. *Garantir a continuidade da exploração da captação da Cova da Lua como alternativa complementar usual e de emergência do sistema de abastecimento público de água a Bragança. Para tal, deverá ser efetuada a:*
  - a) *Avaliação do estado atual das captações do Aquífero da Cova da Lua;*
  - b) *Construção de novos furos no Aquífero da Cova da Lua, tendo em conta a avaliação efetuada;*
  - c) *Definição de um plano de exploração e monitorização dos furos do Aquífero da Cova da Lua.*

O RECAPE apresentou os elementos solicitados na DIA e as questões suscitadas pela CA foram esclarecidas, pelo que existem condições para o cumprimento desta condicionante.

##### 3.1.2 Elementos a entregar com o RECAPE

###### *Elemento n.º 2*

*Projeto de Integração e Recuperação Paisagística (PIRP), que deverá integrar as seguintes medidas:*

- a) *Reconstituir e/ou recuperar as galerias ripícolas ao longo das linhas de água afetadas pela construção da barragem e respetivos regolho, e pelos trabalhos de implantação das novas condutas, de forma a compensar a mata ribeirinha que ficará submersa. Esta intervenção deverá estender-se até cerca de 100 metros para cada um dos lados do traçado da conduta e de 300 metros para montante e jusante dos novos planos de água;*
- b) *Reconstituir a paisagem da faixa afetada temporariamente pelo traçado das novas condutas, através do recobrimento do solo com vegetação herbácea e da reposição de eventuais estruturas construídas ou elementos estruturais da paisagem que possam ser afetadas (muros, vedações, caminhos, sebes de compartimentação, etc.);*
- c) *As espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas a utilizar nas hidrossementeiras e plantações preconizadas no PIRP deverão ser preferencialmente autóctones;*
- d) *Nas zonas de estaleiros deverão ser definidas, antes da sua implantação, regras de ocupação e medidas cautelares com vista à preservação das principais características do relevo e da vegetação existente, minorando desse modo o impacto visual das infraestruturas e atenuando eventuais fenómenos de erosão hídrica. No final da obra deverá proceder-se à recuperação da paisagem afetada tentando repor as características paisagísticas iniciais e/ou potenciando a evolução da paisagem do local para situações de maior diversidade e riqueza ecológica e paisagística.*

###### *Elemento n.º 3*

*Plano de valorização biofísica do curso de água alternativo e das áreas da envolvente próxima das albufeiras.*

Foi apresentado, no Anexo 4 do documento, os projetos de valorização revistos:

- Projetos de Valorização das Linhas de Água na Envolvente da Albufeira e da Conduta Hidráulica (Anexo 4.1) – Elemento 2a) e à Medida n.º 32 para a fase de exploração;
- Projetos de Valorização Biofísica das Áreas Temporárias e Definitivas (Anexo 4.2) – Elemento 2b), 2d) e à Medida n.º 28 para a fase de construção;
- Projeto de Valorização Biofísica do Curso de Água Alternativo e das Áreas da Envolvente Próxima da Albufeira (Anexo 4.3) – Elemento 3 da DIA.

Para as três tipologias que conformam o PIRP, consideram-se que as soluções propostas são adequadas, consistindo basicamente no reforço da vegetação das galerias ripícolas em troços onde estas se apresentam fragmentadas, com recurso a material vegetal obtido a partir de espécies autóctones ocorrentes na área. Os

critérios de seleção para as linhas de água objeto da intervenção são, num primeiro momento, condicionantes impostas pela DIA (cursos de água numa área de 300 m, a montante da nova albufeira, leito alternativo e cursos de água numa área de 100 m referenciada ao perfil longitudinal da nova conduta hidráulica) e, num momento seguinte, a seleção das linhas de água a intervir foi feita de acordo com critérios biofísicos que visam assegurar a viabilidade técnica da intervenção. Para todas as situações foi identificado no próprio estudo o risco de destruição da vegetação plantada, pelo gado e pelo fogo, numa área onde existe pastoreio extensivo de gado e o fogo constitui uma prática ancestral de manejo do coberto vegetal.

Na revisão agora feita aos projetos foram tidas em conta as questões levantadas no parecer da CA e foram propostas soluções que melhoram as condições para o sucesso das intervenções, designadamente a proposta de utilização de proteções individuais e/ou cercas temporárias para o controlo do pastoreio nas áreas plantadas. São também novamente mencionados os protocolos a realizar com as duas Juntas de Freguesia e Baldios envolvidos: «*Refere-se que já foram estabelecidos contatos com as Associações de Baldios de Montinho e Carragosa no sentido da criação de protocolos de colaboração para o desenvolvimento dos projetos de valorização, nomeadamente ao nível da zona a montante do projeto*» (pág. 74 do Relatório Técnico), de forma a garantirem-se as condições para a execução e manutenção destas áreas.

Considera-se que a medida agora proposta, de utilização de proteções individuais e/ou de cercas temporárias para o controlo do pastoreio nas áreas plantadas, é importante, mas precisa de ser reforçada com uma medida adicional de gestão de massa combustível (envolvente com matos) e/ou de manejo de pastos, apenas por roçagem, numa faixa perimetral às áreas plantadas, que poderá ser prevista nos protocolos a realizar.

Relativamente ao material vegetal, à sua recolha, conservação e propagação, haverá que clarificar, face ao cronograma da obra atualizado:

- O calendário para a sua plantação, definindo claramente se as plantas são plantadas com um ano ou dois anos de idade;
- A existência de um stock de plantas, com a mesma origem, para substituição dos casos de insucesso;
- A possibilidade de transplantação de exemplares arbóreos e arbustivos, que se afigura particularmente possível e interessante, nomeadamente entre as primeiras áreas a desmatar (galeria do rio Sabor na área a inundar) e as linhas de água que desaguam diretamente na futura albufeira.

Deverá ser apresentado um cronograma dos trabalhos que constituem o PIRP, coerente com a planificação dos mesmos e consistente com a sua duração. Este cronograma deverá abranger a totalidade da duração dos trabalhos (isto é, terá tantos meses quanto a duração dos trabalhos), começando no início da fase de recolha de propágulos, passando pelas fases de propagação em viveiro, de crescimento das plantas e de plantação em local definitivo e terminando no final da fase de retanchar.

Deverá ser definido o plano de acompanhamento e monitorização da implementação e sucesso destes projetos, a apresentar, conjuntamente com os restantes elementos, previamente ao licenciamento.

#### **Elemento n.º 4**

*Cartografia à escala 1:25000 e à escala de projeto de todos os elementos patrimoniais, tanto os que constam do EIA como os que forem detetados durante a fase de prospeção sistemática. Estes elementos devem estar individualmente identificados, georeferenciados (em polígono – área de dispersão/concentração dos vestígios).*

O RECAPE apresentou os resultados dos levantamentos patrimoniais e prospeções sistemáticas realizadas no âmbito da elaboração do EIA e do RECAPE, incluindo a cartografia solicitada. A apreciação da CA salientou a necessidade de incluir nas medidas do PGA o acompanhamento arqueológico por um arqueólogo com experiência comprovada em arte rupestre, durante a fase de desmatação da vegetação.

Foi apresentado um PGA reformulado (Anexo 5), tendo sido incluída a referida medida. O cronograma das obras apresenta também uma referência a que os trabalhos de desmatação e saneamento da fundação da



barragem e da desmatação da área da albufeira serão «realizados com acompanhamento de um arqueólogo com experiência comprovada em arte rupestre».

Verifica-se que a informação apresentada dá cumprimento à DIA e às recomendações da CA.

### 3.1.3 Outras condições para o licenciamento do projeto

#### 3.1.3.1 Medidas de Minimização

##### 3.1.3.1.1 Medidas de Minimização para a Fase de Construção

A apreciação do RECAPE evidenciou que não foram apresentadas as Cláusulas Ambientais a Integrar no Caderno de Encargos da Obra, apesar de ser referida a sua presença no Anexo 7 do Volume III do RECAPE. Foi também transmitida a necessidade de rever o PGA e de incluir as medidas do PGA nas Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos do Projeto de Execução, a remeter para análise e apreciação.

O documento analisado apresenta respostas à apreciação do cumprimento das medidas e refere que o PGA foi revisto em conformidade, incluindo um capítulo com a concretização das medidas. Os aspetos específicos relativos ao PGA serão abordados no ponto 3.1.3.5.

No entanto, continua em falta a apresentação das Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos do Projeto de Execução, a remeter para análise e apreciação antes do licenciamento.

#### 1) *Divulgar o programa de execução das obras e implementar um mecanismo de atendimento ao público.*

O PGA reformulado inclui um Plano de Comunicação, a detalhar e implementar pelo futuro adjudicatário, após aprovação do Dono de Obra.

Verifica-se que os elementos fornecidos possibilitam a eficaz implementação desta medida.

#### 3) *Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência, nos períodos mais críticos, designadamente na época de reprodução.*

Foi solicitada a reformulação do cronograma das obras, tendo em consideração a minimização dos impactes da obra nos períodos mais críticos para a maioria das espécies, que é todo o período noturno (em que as obras e qualquer movimentação deve cessar) e o período crítico para a reprodução na maioria das espécies, que abrange o período entre 15 de março e 15 de junho.

Na resposta apresentada pelo proponente, é referido que foi prevista a interrupção dos trabalhos no período noturno de 15 de março a 15 de junho, mas que «a paragem das obras nos períodos solicitados não é exequível, não só por ser o mais favorável à construção (período seco), como por questões económicas e de programação».

Verifica-se que o regime de laboração previsto é muito desfavorável, pois, conforme referido no PGA, «o regime de laboração previsto para os trabalhos é de 24h, em regime de turnos a definir pelo futuro adjudicatário». Uma das medidas previstas foi a restrição de todas as atividades relacionadas com explosivos, entre as duas horas após o nascer do sol e uma hora antes do seu ocaso, entre abril e outubro.

Não sendo possível a total restrição à laboração noturna, as atividades ruidosas, inclusive as que envolvam a utilização de explosivos, deverão ser totalmente restringidas ao período entre as duas horas após o nascer do sol e uma hora antes do seu ocaso, durante todo o ano e não apenas para o período entre Abril e Outubro.

A programação dos trabalhos terá também que prever a interrupção das intervenções fora dos períodos preferenciais de reprodução da maioria da restante fauna terrestre (15 de março a 15 de junho). Esclarece-se que não está em causa a paragem total das obras, mas a interrupção das intervenções de desmatação neste período.

6) *A desarborização e desmatação deverão ser conduzidas de forma a reduzir os riscos de erosão e efetuada num curto período, próximo do enchimento da albufeira.*

A CA considerou que seria necessário elaborar e implementar um programa de execução dos trabalhos de desmatação e limpeza da área da albufeira que deveria ter em consideração algumas medidas específicas. O PGA inclui medidas específicas que dão resposta a alguns dos aspetos salientados pela CA, assim como o programa de desmatação e limpeza da área da albufeira, integrado no PGA.

No entanto, não foi prevista a interrupção das intervenções fora dos períodos preferenciais de reprodução da maioria da restante fauna terrestre (15 de março a 15 de junho), pelo que o cronograma dos trabalhos deverá ser ajustado, como referido anteriormente.

Não tendo sido apresentado um plano autónomo de desmatação, as áreas a desmatar (zonas para instalação de estaleiros, pedreira, acessos provisórios, área de implantação da conduta, acesso e instalação do posto de comando, área a inundar pela albufeira), o seu faseamento e períodos em que decorrerão, deverão constar da Planta de Acompanhamento Ambiental à escala 1:5.000. O calendário das fases de desmatação deverá ser articulado com um calendário atualizado de toda a obra e considerando o cumprimento da medida n.º 3.

A desmatação deverá decorrer fora dos períodos críticos já referidos, fazer-se nas áreas de intervenção estritamente autorizadas, das cotas mais baixas para as mais elevadas e apenas até 3 metros abaixo do NPA da futura albufeira. Situações pontuais e excecionais carecem de validação do técnico especialista (biologia/ecologia) responsável pelo acompanhamento destes trabalhos e do ICNF.

7) *Reduzir o tempo de permanência e a extensão das valas abertas, de forma a minimizar o efeito armadilha das mesmas e a consequente mortalidade da fauna terrestre.*

A concretização desta medida foi apresentada no PGA revisto (capítulo 6.3.1.).

11) *Privilegiar, sempre que possível, a contratação de trabalhadores no mercado local de emprego e o fornecimento de bens e serviços através de empresas dos concelhos da área de intervenção.*

Em resposta ao solicitado, é referido que será imposto ao Adjudicatário a divulgação das necessidades de contratação de pessoal, a afixar nas sedes das freguesias. Considera-se é dada resposta satisfatória ao solicitado.

14) *Na zona de estaleiro, estabelecer condições de controlo das águas pluviais e águas residuais, de modo a que não possam dar origem à introdução de poluentes no rio Sabor.*

Em resposta ao solicitado, é referido que estão a ser efetuadas as alterações ao Projeto de Execução. Será necessário remeter o Projeto de Execução reformulado à Autoridade de AIA, previamente ao licenciamento.

15) *Proceder à desmatação e limpeza prévia da área a inundar através do corte ou arranque de árvores e arbustos.*

As medidas para a execução dos trabalhos de desmatação e limpeza da área da albufeira foram incluídos no PGA e o cronograma incorporou este programa de execução.

No entanto, verifica-se que o cronograma apresentado não se encontra atualizado – considerou o início dos trabalhos em fevereiro, não compatível com a apreciação e aprovação do RECAPE e com o processo de licenciamento – pelo que necessita de ser reajustado e reapresentado para apreciação, como já referido anteriormente.

22) *Prospecção arqueológica sistemática ao longo do corredor selecionado bem como de todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.*

A integração de um arqueólogo com experiência comprovada em arte rupestre durante a fase de desmatação da vegetação, como recomendado, foi contemplada na reformulação do PGA.

24) Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatamento, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo todos os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.

Reitera-se que, uma vez que toda a área foi considerada com «má visibilidade de terreno», e dado «o elevado potencial arqueológico desta região para a existência de arte rupestre e para a construção de estruturas nos afloramentos graníticos (abrigos ou sepulturas escavadas na rocha)» (cf. Volume III, Anexo 5, p. 22), a desmatamento/desarborização deverá ser efetuada em fase prévia à obra com o devido acompanhamento arqueológico permanente e conforme preconizado no Relatório de Prospeção Arqueológica. O faseamento prévio da referida medida deverá constar do PGA e do Caderno de Encargos da Obra, uma vez que o cronograma apresentado não reflete este aspeto.

### 3.1.3.1.2 Medidas de Minimização para a Fase de Exploração

29) Reforçar a vegetação existente, a partir da cota de NPA, nos locais que o justifiquem e sempre que tecnicamente possível, por espécies da mata ribeirinha, de forma a ser melhorada a galeria ripícola que eventualmente acompanhará as margens da nova albufeira.

32) Melhoria da galeria ripícola nos troços não inundados do rio Sabor e seus afluentes, sempre que tal for tecnicamente possível, e criação de condições de sustentabilidade de espécies ocorrente.

Em articulação com a apreciação do Elemento 2.

### 3.1.3.2 Medidas de Compensação

*Apresentação de um plano de medidas compensatórias da afetação dos valores naturais em presença na área do projeto.*

No Anexo 8 ao documento foi apresentado um Plano de Medidas Compensatórias revisto, que procurou dar resposta a apreciação da CA ao RECAPE.

#### • Plano de Valorização de Habitats

Entre as medidas apresentadas, destaca-se o Plano de Valorização de Habitats. É expresso que «este Plano de Valorização de Habitats para o Alto da Serra de Montesinho cumprirá, plenamente, os requisitos do documento orientador do ICNB já descrito (Anexo 1.1), devendo-se garantir o seu financiamento, pelo menos no período de vigência do projeto, e o seu acompanhamento e monitorização das ações previstas» (pág. 13 do Anexo 8).

No âmbito do Plano de Valorização de Habitats, foi apresentado o seguinte conjunto de medidas (com apresentação da localização no Anexo 2 do PMC) para a área superior da bacia hidrográfica do Alto Sabor:

- Beneficiação/Reconstituição do Habitat Ripícola (VH1) – 3,80 ha
- Recuperação do Habitat “Turfeira” (Lama Grande) (VH2) – 25,9 ha
- Valorização de Lameiros (VH3) e Valorização de Pastagens de Sequeiro (VH4) – 27,6 ha
- Fomento de Regeneração Natural para a criação de Bosquetes de Folhosas (VH5) – 9,9 ha
- Fomento de Regeneração Natural e Condução de Carvalhal (VH6) – 64 ha
- Compartimentação de Povoamentos de Resinosas (VH7) – 11,3 ha
- Melhoria da Conetividade Fluvial no Rio Sabor

Foi apresentada, de forma sucinta e para cada uma das medidas, os objetivos a atingir, as intervenções previstas, monitorização e manutenção, normas/condicionantes de gestão, metas e margens de erro e o respetivo faseamento.

Para todas as medidas está prevista a realização de estudos prévios, que, embora com natureza e detalhe diferenciados, visam uma caracterização da situação de referência que permita o suporte técnico-científico das ações a desenvolver e da manutenção e monitorização das medidas.

Os estudos prévios, em função de cada tipo de medida, deverão ter como produto final:

- Projetos de execução - *Melhoria da Conetividade Fluvial no Rio Sabor, Caudal Ecológico de Serra Serrada*;
- Plano de demolição - *Açude Provisório do Alto Sabor* – com medidas de minimização da perturbação e medidas/ações de restauração do correspondente troço do rio;
- Planos Operacionais (PO) - *Beneficiação/Reconstituição do Habitat Ripícola, Valorização de Lameiros e Valorização de Pastagens de Sequeiro; Fomento de Regeneração Natural para a criação de Bosquetes de Folhosas, Fomento de Regeneração Natural e Condução de Carvalho e Compartimentação de Povoamentos de Resinosas*;
- Projeto de Restauração Ecológica e Plano Operacional (PO) - *Recuperação do Habitat "Turfeira"*;
- Levantamento georreferenciado de Habitats protegidos e espécies RELAPE - *Recuperação do Habitat "Turfeira", Beneficiação/Reconstituição do Habitat Ripícola, Valorização de Lameiros e Valorização de Pastagens de Sequeiro*.

Os Planos Operacionais (PO) deverão identificar os trabalhos a desenvolver, época do ano, frequência, meios/recursos envolvidos e normas de boas práticas de execução e gestão e sinergias/articulação com parceiros.

#### • Outras Medidas

Não acolhendo o disposto no parecer da CA, mantiveram-se como Medidas Compensatórias as seguintes medidas:

- *Caudal Ecológico na Barragem de Serra Serrada*

É referido no PMC que «o projeto do dispositivo do caudal ecológico em Serra Serrada será desenvolvido durante o período de construção da reserva de Água de Montesinho, prevendo-se a sua implantação e construção logo após o sistema integrado estar em funcionamento» (pág. 97 do Anexo 8). Não é apresentado o projeto para a execução do dispositivo de caudal ecológico na barragem de Serra Serrada, conforme solicitado no Parecer da CA ao RECAPE, tal como referido no capítulo 2.1 do presente parecer.

- *Desmantelamento do Açude Provisório do Sabor*

É referido que, para este projeto, «não foi feito um levantamento detalhado deste açude pelo que caberá ao adjudicatário da obra fazer o seu reconhecimento, antes de apresentar a sua proposta» (pág. 99 do Anexo 8). Também neste caso não é ainda apresentado o plano de demolição do açude provisório do rio Sabor, conforme solicitado no parecer da CA, não ficando claro o que é solicitado ao adjudicatário.

Deverá ficar expresso que o adjudicatário deverá apresentar um plano de demolição do açude, que tenha em conta a perturbação mínima e que deverá ser apresentado e validado pelas tutelas, até no máximo 6 meses após a adjudicação da obra.

#### • Cronograma da Implementação do Plano de Medidas Compensatórias

É apresentado um cronograma geral para a implementação das medidas previstas no Plano, que contempla a realização de "Estudos Prévios", a "Intervenção", a "Manutenção" e a "Monitorização".

Este cronograma precisa de ser revisto, atendendo ao seguinte:

- Atualização em função da atualização do cronograma geral da obra;

- Conforme definido para as restantes medidas, integrar as ações “intervenção” e “monitorização”, para as medidas *Melhoria da Conetividade Fluvial no Rio Sabor e Caudal Ecológico na Barragem de Serra Serrada*, uma vez que apenas é considerada a ação “estudos prévios”.

Sobre a calendarização da implementação, é referido que, «*relativamente à manutenção, a periodicidade apresentada é indicativa e será função dos resultados das monitorizações, sendo feita uma reavaliação das responsabilidades futuras, após a execução da primeira manutenção, e dos limites temporais da gestão de todo este conjunto de medidas em articulação com o PNM e outras entidades da região*» (pág. 101).

Esclarece-se que se aceita uma aferição da periodicidade apresentada para a manutenção, em função do desenvolvimento do Plano Operacional (PO), a detalhar para cada uma das medidas, suportado nos resultados dos estudos de base a desenvolver e nos dados da monitorização. As responsabilidades futuras do dono da obra são a implementação e manutenção do programa de medidas compensatórias ao longo do tempo de vida do projeto, devendo, contudo, manter-se uma articulação estreita entre as ações deste programa e os planos de ações das outras entidades/parceiros, criando sinergias que potenciem o sucesso dos resultados esperados com este programa.

Desta forma, o Plano de Medidas Compensatórias revisto deverá ser apresentado antes do início da construção do projeto, incluindo os esclarecimentos e os aspetos em falta, nomeadamente o projeto para a execução do dispositivo de caudal ecológico na barragem de Serra Serrada e o plano de demolição do açude provisório do rio Sabor.

### 3.1.3.3 Planos de Monitorização

#### **Monitorização da Qualidade da Água**

*Apresentação de um Programa de Monitorização para a Qualidade da Água, em que os parâmetros a monitorizar deverão ser uniformizados para todas as fases, devendo a monitorização ter início antes da obra e ser articulada com o previsto para os ecossistemas aquáticos.*

A apreciação da CA ao Plano de Monitorização da Qualidade da Água foi alvo de esclarecimentos pelo proponente, no entanto não é apresentado o Plano revisto.

Aceitam-se os esclarecimentos apresentados, no entanto, reforça-se que a frequência de amostragem durante a fase de pré-construção e de exploração dos parâmetros químicos e físico-químicos é trimestral (quatro vezes por ano: verão, outono, inverno, primavera) e que a amostragem da primavera deve coincidir com a amostragem dos elementos de qualidade biológicos e hidromorfológicos. A monitorização durante a fase de exploração deve verificar-se ao longo de 5 anos, e não três como consta do documento em análise.

Quando aos critérios de análise de dados, atendendo que nos “Critérios de Classificação do Estado das Massas de Água, Rios e Albufeiras”, para o estado ecológico em rios não existem limites para todos os parâmetros químicos e físico-químicos caracterizadores do estado ecológico, devem ser considerados os limites estabelecidos no Anexo X «*Qualidade das águas doces para fins aquícolas - águas piscícolas*» do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, até à publicação pela APA, I.P. dos limites para os parâmetros químicos e físico-químicos em falta nos referidos critérios.

Desta forma, deve ser apresentado o plano reformulado, para apreciação, previamente ao licenciamento.

#### **Monitorização Hidrogeológica**

*Apresentação de um programa de exploração e monitorização dos furos do Aquífero da Cova da Lua.*

*Uma vez que a principal causa de deterioração de furos de captação de água é o não funcionamento, haverá que definir um plano de exploração que contemple o funcionamento regular das captações. Assim, haverá que considerar um funcionamento regular do sistema de pelo menos uma semana por mês. Desta forma será possível obter dados do sistema de monitorização instalado que possibilitará planear detalhadamente a sua intervenção nas situações de emergência que assim o exijam.*

*Monitorização de todos os caudais, derivados, turbinados e lançados no sistema Veiguiñas-Gralhas-Montezinho-Prado Novo.*

Aceitam-se os esclarecimentos apresentados.

#### **Monitorização dos Sistemas Ecológicos**

*Apresentação de um Programa de Monitorização para as comunidades florísticas, vegetação e habitats para a área de implantação do projeto, assim como para a fauna.*

A CA solicitou a reformulação das propostas de planos apresentadas, sendo que a resposta apresentada pelo proponente apresentou esclarecimentos e concluiu que «o programa de monitorização dos sistemas ecológicos contempla todas os requisitos obrigatórios, permitindo o acompanhamento adequado de todas as fases do projeto», não sendo apresentados planos reformulados.

Verifica-se que se mantêm as questões anteriormente colocadas no âmbito do parecer da CA.

Atendendo a que as monitorizações a desenvolver se repartem por Espécies, Habitats, implementação dos projetos que integram o PIRP e implementação do Plano de Medidas Compensatórias, e que não estão claramente definidos e diferenciados os diferentes objetos da monitorização, solicita-se que seja apresentado um único *dossier* para a Monitorização.

#### **3.1.3.4 Plano de Gestão Ambiental**

Foi apresentado, no Anexo 5 do documento, um PGA reformulado e que visa dar resposta à anterior apreciação da CA. Salientam-se os aspetos mais relevantes e as questões que carecem de alteração:

Equipa Responsável pelo Acompanhamento da Obra – verifica-se que foi acolhida a solicitação de incorporação de especialistas nas áreas da biologia/ecologia para o acompanhamento dos trabalhos, durante o desenvolvimento de todas as fases da obra;

Medidas de Minimização – apresentam-se propostas de alteração e comentários às seguintes “Medidas de Minimização Adicionais preconizadas no âmbito do RECAPE” (pág. 70 a 72 do PGA):

- Medidas de Caráter Geral n.º 2 a 5:

A *Planta de Condicionamentos* 1:25.000 (Anexo 2) e *Planta de Acompanhamento Ambiental* 1:5.000 integram o mesmo tipo de informação, com exceção da categoria “área a não pisar/afetar”, que surge apenas nesta última e sem legibilidade. O detalhe e objetivo pretendido ao solicitar-se a apresentação de uma planta à escala 1:5.000, imprescindível no Acompanhamento Ambiental em Obra, não são cumpridos, uma vez que esta planta foi elaborada sobre a base 1:25.000, ampliada e sem informação adicional. A planta de condicionamentos à escala 1:5.000 deverá, assim, ser revista, utilizando-se preferencialmente uma base topográfica com o detalhe compatível com a referida escala, devendo, para além de outra informação, estarem perfeitamente identificadas e delimitadas, todas as “áreas a desmatar” e o seu faseamento (na planta apresentada esta informação é incompleta, não contempla a desmatação dos acessos, conduta e posto de comando, e é ilegível), as “áreas de afetação interdita” deverão estar perfeitamente legíveis (o que não acontece) e deverão integrar, nomeadamente, as seguintes áreas perfeitamente delimitadas em planta: “margens e leitos de linhas de água”, mesmo que torrenciais, (assinalar uma faixa de 15 m mínimo para cada uma das margens e não apenas a linha), pequenos “núcleos de vegetação autóctone arbóreo-arbustiva”, “afloramentos rochosos”, “áreas depressionárias com vegetação pratense e/ou higrófila”, deverão ainda ser marcados e sinalizados os “exemplares notáveis” que pelo seu interesse botânico, porte ou outros, devem ser preservados ou sujeitos a transplante. Estas situações deverão ser prospetadas diretamente no terreno e assinaladas na *Planta de Acompanhamento Ambiental* 1:5000, previamente ao início de quaisquer trabalhos.

A planta de condicionamentos à escala 1:5.000 deverá ser revista de forma a constituir um instrumento útil ao Acompanhamento Ambiental em Obra.

- Medida de Caráter Geral n.º 6: esta medida deverá dar origem à sinalização correspondente, no terreno.
- Medidas Específicas/Vegetação – n.º 6:  
Nos termos do referido numa anterior medida quanto à composição das equipas – «*as equipas terão que integrar especialistas em aspetos ecológicos (fauna terrestre, avifauna, ecossistemas aquáticos e flora), em todas as fases de obra*» – a redação desta medida deverá ser revista, substituindo «Facilitar» por «Assegurar o acompanhamento técnico especializado (...)».
- Medidas Específicas/Fauna – n.º 2:  
Tendo em consideração o referido anteriormente para a medida n.º 3 da DIA, esta medida deverá ser revista – as atividades ruidosas, inclusive as que envolvam a utilização de explosivos deverão ser totalmente restringidas ao período entre as duas horas após o nascer do sol e uma hora antes do seu ocaso e não apenas para o período entre Abril e Outubro.
- Medidas Específicas/Fauna – n.º 3:  
Deverá ser fixado um limite máximo de 40 km/h para toda a zona da serra, para todos os veículos e maquinaria, de forma a minimizar os níveis de perturbação numa área de grande sensibilidade. Esta medida deverá dar origem à sinalização correspondente, no terreno.
- Medidas Específicas/Fauna – n.º 4:  
Substituir «Facilitar» por «Assegurar o acompanhamento técnico especializado (...)».
- Medidas Específicas/Desmatação e desarboreização – n.º 1 a 5 (e medidas n.º 1 a 4 para a Vegetação):  
Revisão destas medidas tendo em consideração o referido na apreciação da Medida n.º 6 da DIA, de forma a:
  - A debelar as contradições entre as medidas apresentadas: «*As áreas a desmatar na íntegra devem corresponder às áreas delimitadas pela curva relativa à cota do NPA*» e a medida «*A desmatação ocorrerá apenas até 3 metros abaixo do NPA*»;
  - A dar um caráter imperativo à não afetação de áreas fora das áreas definidas para a intervenção e ao procedimento da desmatação das cotas mais baixas para as mais elevadas. Salvar situações pontuais e excecionais carecem de validação;
  - Dispor de um plano para a desmatação (áreas, fases sequenciais e temporais).

Cronograma da Obra – a rever e atualizar.

Acompanhamento e Controlo Ambiental de Obra – a matriz de identificação e avaliação dos aspetos dos impactes ambientais (Anexo 3 B) deverá ser revista, no sentido de se garantir que esta conforma um instrumento indispensável à gestão ambiental da obra.

Considerando que uma matriz deste tipo visa a verificação, para cada fase e para cada agente, dos impactes efetivos, face à avaliação feita, então a informação constante do Anexo 3 A da PGA, “*Tabelas com principais ações e respetivos impactes ambientais*” (qualificação e quantificação), devem constar desta matriz, uma vez que são o referencial para a verificação dos impactes efetivos, fornecendo informação importante para a gestão ambiental de todos os aspetos da obra. Esta matriz deverá conter também, ao lado de cada impacte as respetivas medidas de mitigação, minimização ou compensação preconizadas.

Em suma deveria conter a informação “agentes de impacte” por “fase”, os impactes previsíveis (positivo, negativo, significância e correspondentes indicadores de medida) e a verificação/anotação dos respetivos impactes efetivamente gerados, face aos previstos, deduzindo-se daí as medidas necessárias em obra.

#### 4. Resumo dos resultados do Acompanhamento Público

Em complemento ao referido no anterior Parecer da CA, refere-se a exposição da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, que destacou os seguintes aspetos:

- Contrariamente ao referido no estudo, a Quercus considera que não se encontram reunidas as condições estipuladas na alínea b) do n.º 3 do Artigo 13.º do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, pelo que as soluções I e II não poderão ser implementadas.
- Apresenta como justificação que existem várias alternativas, tais como a solução III e ainda, pelo menos, outras quatro soluções – as Barragens de Parada e de Rebordãos, o alteamento da Barragem de Gostei sem a construção de Veiguinhas e o alteamento da barragem de Serra Serrada – acresce, ainda, que existe a opção zero que não foi analisada mas pode ser viável.
- Considera que este projeto do reforço do abastecimento de água não pode ser declarado de relevante interesse público uma vez que descartou soluções potenciais tendo como a justificação de interesses particulares (regadios agrícolas – Direção Regional de Agricultura) e ainda porque não apresenta uma única medida compensatória que reponha o nível de proteção dos valores afetados.
- Refere que no procedimento de AIA todos os conteúdos, propostas e opiniões são intencionalmente direcionados para os interesses do promotor do projeto que é claramente a aprovação da solução I variante B2 – Barragem de Veiguinhas em pleno Parque Natural de Montesinho.
- Segundo a Quercus, o RECAPE omite deliberadamente a DIA desfavorável à Barragem de Veiguinhas, de 4 de Março de 2005, sendo apenas favorável ao abastecimento a partir da Barragem do Azibo.
- A Quercus informa, ainda, que já interpôs uma providência cautelar e ação administrativa especial devido à nulidade da DIA favorável condicionada à Solução I, Variante B2 (Barragem de Veiguinhas) na Zona de Proteção Especial do Parque Natural de Montesinho, sem considerar alternativas existentes, nem a DIA de 4 de Março de 2005, em violação da legalidade.

##### Resposta da CA:

No que respeita aos impactes do projeto e ao estudo de alternativas, estes aspetos foram considerados pela CA no âmbito da sua apreciação ao EIA, tendo a apreciação final da CA sido remetida ao decisor, pelo que foi considerada na decisão final.

A apreciação do RECAPE e dos restantes elementos decorre da emissão de uma DIA favorável à Solução I, variante B2, a 19 de março de 2012, e é com base nessa decisão que decorre o atual procedimento.

Relativamente à inexistência de medidas compensatórias, não obstante a apreciação da CA ao RECAPE ter sido coincidente com esta posição, o Plano de Medidas Compensatórias para os Sistemas Ecológicos agora apresentado pelo proponente responde de forma satisfatória à compensação possível dos impactes do projeto.



## 5. Conclusões

Dando cumprimento à legislação em vigor, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) foi remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. para procedimento de Pós-Avaliação. No âmbito da apreciação efetuada ao RECAPE, a CA emitiu um parecer em dezembro de 2012, concluindo que o RECAPE não demonstrou o integral cumprimento das condições impostas na DIA, existindo vários elementos que necessitavam de ser apresentados, completados, revistos/reformulados e justificados, a fim de permitir à CA verificar o total cumprimento das disposições da DIA.

Face ao sentido da apreciação efetuada pela CA, a Autoridade de AIA determinou a abertura de um período de audiência de interessados, ao abrigo do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Em resposta, o proponente remeteu à APA o documento "Resposta ao Parecer da Comissão de Avaliação ao RECAPE", datado de fevereiro de 2013, que visa demonstrar o integral cumprimento das condições da DIA através da apresentação da informação em falta.

No presente parecer foram analisados os elementos remetidos pelo proponente, com informação complementar à apresentada no RECAPE.

Verifica-se que a generalidade dos aspetos anteriormente identificados pela CA como estando em falta foi apresentada ou esclarecida. Além dos aspetos referidos ao longo do parecer e que implicam o fornecimento de esclarecimentos e ajustamentos pontuais à informação apresentada, identificam-se os elementos que carecem ainda de apresentação para apreciação previamente ao licenciamento:

- Ajustamento do regime de caudais ecológicos;
- Cronograma da obra revisto e atualizado, de acordo com as restrições ambientais identificadas;
- Plano de Gestão Ambiental (PGA) revisto e Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos do Projeto de Execução;
- Plano de Monitorização da Qualidade da Água revisto.

Face ao exposto, considera-se que os elementos apresentados pelo proponente em sede de audiência de interessados complementam e colmatam a generalidade das lacunas do RECAPE, identificadas no Parecer da CA de dezembro de 2012, carecendo ainda da apresentação dos elementos referidos, para apreciação antes do licenciamento do projeto.

Pela Comissão de Avaliação



Cecília Simões

(através de delegação de assinatura)

